

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1680 de 15/06/05

DECRETO Nº 11.781/05
DE 30 DE JUNHO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.635.080,90.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, 8º e 11 da Lei nº 6.698, de 16 de novembro de 2.004 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 1.635.080,90 (Um Milhão, Seiscentos e Trinta e Cinco Mil, Oitenta Reais e Noventa Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS	
35.10	SECRETARIA GERAL	
35.10-1545128.1005	Obras Públicas	
35.10-449051	Obras e Instalações	47.220,90
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-1236102.2050	Locação de Imóveis	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
70.10	SECRETARIA GERAL	
70.10-0412202.2040	Manutenção das Atividades da SDE	
70.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	ENCARGOS GERAIS	
80.10-1339202.2047	Fundação Cultural Cassiano Ricardo	
80.10-335041	Contribuições	1.010.860,00
80.10-445041	Contribuições	467.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre parte no valor de R\$ 1.525.080,90 (Um milhão, Quinhentos e Vinte e Cinco Mil, Oitenta Reais e Noventa Centavos) por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

2.004 e parte por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10-1236102.2028	SECRETARIA GERAL	
40.10-339039	Manutenção dos Serviços Administrativos	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
70.10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	
70.10-0412202.2040	ECONÔMICO	
70.10-339039	SECRETARIA GERAL	
	Manutenção das Atividades da SDE	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

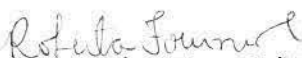
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30 de junho de 2005.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

Lídia Maria Rijo Figueiredo Cavalcanti
Resp. p/ Secretaria da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos